



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

Lei de Emancipação Nº 10.704 de 27 de Abril de 1992

CNPJ Nº: 66.232.521/0001-82

DECRETO Nº. 035, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a instituição das atribuições e síntese de funções do cargo de provimento efetivo de Médico Pediatra; e dá outras providências.

O senhor João Batista Gomes, prefeito do Município de São João do Manhuaçu, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei nº. 590 de 24 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários do Município de São João do Manhuaçu;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar eficiência e legalidade aos atos praticados por esta administração;

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar as funções do cargo de provimento efetivo de Médico Pediatra.

DECRETA:

Art. 1º. O cargo de provimento efetivo de Médico Pediatra terá as suas atribuições e síntese de funções previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São João do Manhuaçu – MG, 01 de Novembro de 2013.

JOÃO BATISTA GOMES

Prefeito Municipal

Rua Vereador Geraldo Garcia Malcate, nº 100 – Centro – São João do Manhuaçu/MG - CEP. 36.918-000
Telefax: (33) 3377-1200 (Centro Administrativo Arthur Aarão Correa)

“SÃO JOÃO DO MANHUAÇU É DO SENHOR JESUS”